

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026.

**DISPÕE SOBRE O DIA E O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS,
SOLENES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

CONSIDERANDO que boa parte dos Vereadores não vislumbra problemas em conciliar suas agendas pessoais e profissionais com as incumbências do cargo;

CONSIDERANDO que durante o turno da manhã os Setores Legislativo, Jurídico e Contábil podem disponibilizar servidores para auxiliar nas sessões.

RESOLVE

Art. 1º. As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas-feiras, às 09h00min.

Parágrafo único. Se coincidir com algum feriado ou não houver expediente regular, a sessão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, preservada sua característica.

Art. 2º. As sessões extraordinárias acontecerão em dia e horário designado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Os Vereadores, quando marcada aquela, deverão ser avisados pessoalmente, mediante aplicativo de mensagens ou ligação telefônica, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. As sessões solenes e especiais ocorrerão no mesmo dia e horário das sessões ordinárias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 05 de janeiro de 2026

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Jair Joel Radtke
Vice-presidente

Cezar Augusto Pohlmann
Secretário